

Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º: 00063-00006480/2022-38.

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
039/2022 –
DCC/UNIAF/FHB, que entre
si celebram a FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a empresa
ESPLANADA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA. (nos
termos do Padrão n.º
14/2002).

CONTRATO SIGGO N.º: 048010 (100484579).

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte — Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Substituta **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.469.351-31 e da Carteira de Identidade nº 336224 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, sediada à ADE, Conjunto 15, Lote 06, Sala 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.988-180, e-mail: publicoesplanadaservicos@gmail.com, telefone: (61) 3973-0888 doravante denominada **CONTRATADA**,

neste ato representada por **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 461.323.501-44 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00505880170 - DETRAN/DF, residente e domiciliado na Quadra 205, Lote 10, Bloco A, Apartamento 302, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.825-000 tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006480/2022-38, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva renovar o prazo de vigência do contrato originário por mais 6 (seis) meses, com amparo no inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93, com os valores já repactuados, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB (156409852), com fundamento na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual (100490961), conforme solicitação da área demandante (140267130 e 140274714), anuência da contratada por meio da Carta/COM n° 606/2024 (153469739), autorização da autoridade competente (156296725).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor do contrato passará para **R\$43.583,28** (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente à 6 (seis) meses de vigência contratual, de 23/11/2024 a 23/05/2025.

3.2.

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motorista de Veículo Pesado (6h00 - 22h00)	15008	posto/mês	1	6	R\$7.263,88	R\$43.583.28

3.3.

3.4. A importância de R\$ 9.200,91 (nove mil e duzentos reais e noventa e um centavos), para o elemento de despesa 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, referente à Nota de Empenho nº 2024NE00768 (156372831), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
  - I Unidade Orçamentária: 23.901.

- II Natureza da Despesa: 33.90.37 Locação de Mão de Obra.
- III Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro).
- IV Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.
- 4.2. Nota de Empenho nº 2024NE00768 (156372831).

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A contratada fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo de vigência contratual, no valor de R\$2.179,17 (dois mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), nos moldes da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 039/2022 - DCC/UNIAF/FHB (100490961), com validade de 21/02/2025 a 21/08/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 6 (seis) meses, termo inicial em 23 de novembro de 2024 e termo final em 23 de maio de 2025, com amparo no inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

- 8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.
- 8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### Presidente Substituta

## ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

## **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9**, **Presidente substituto(a)**, em 22/11/2024, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **156614443** código CRC= **45397773**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -Telefone(s): 61 3020-2914 Sítio - http://www.hemocentro.df.gov.br/

00063-00006480/2022-38 Doc. SEI/GDF 156614443